

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA
AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO,
MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA
- ADEJERI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO



ATA DA SESSÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°. 2020.10.09.01 - PP.

*Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitação e Pregão da Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara-ADEJERI, designada pela Portaria N°. 0720002/2020 para abertura da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N°. 2020.10.09.01- PP**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO QUENTINHAS, PARA ATENDER A AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI, LOCALIZADA NA VILA DE JERICOACOARA, EM JIJOCA DE JERICOACOARA.***

Aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, às quinze horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação/Pregão da ADEJERI, situada Rua Isabele, s/n - Bairro: Vila de Jericoacoara, em Jijoca de Jericoacoara/CE CEP: 62598-000. Reuniu-se o Pregoeiro **José Zivaldo Brandão Rocha** e os respectivos membros da equipe de apoio **Isabelle Gonzaga Adriano e Maria Isabela dos Santos Vasconcelos**, designados através da Portaria N°. 0720002/2020 encarregados de dirigir e julgar os procedimentos relativos ao **Processo Licitatório** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 2020.10.09.01 - PP**, cujo objeto **AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO QUENTINHAS, PARA ATENDER A AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI, LOCALIZADA NA VILA DE JERICOACOARA, EM JIJOCA DE JERICOACOARA.** Iniciado os trabalhos, o Pregoeiro solicitou ao membro de sua equipe de apoio **Maria Isabela dos Santos Vasconcelos** que fizesse o pregão para verificação da presença do Sr. FERNANDO FREIRE DE VASCONCELOS, representante da empresa FERNANDO FREIRE DE VASCONCELOS - ME, inscrita no CNPJ 30.721.728/0001-73, constatado a presença do mesmo, o Pregoeiro no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação que rege a matéria, deu-se início à sessão, cumprimentando a todos os presentes. O Pregoeiro fez algumas recomendações deixando claro e expresso que durante a condução da sessão pública deverá ser evitado o uso de celular motivo esse para que não prejudique o desempenho das atividades e principalmente, evitar situações desagradáveis como sons e alertas constantes, pois comprometeria o foco e produtividade do certame - recomendando assim o pregoeiro que se **mantenha o aparelho no modo silencioso**, outra observação do pregoeiro é a de que a sessão do pregão poderá ser suspensa tantas vezes se façam necessárias. O Pregoeiro recebeu os documentos em envelopes da empresa presente: **FERNANDO FREIRE DE VASCONCELOS ME.**

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA
AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO,
MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA
- ADEJERI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO

Comissão Permanente de Licitação e Pregão
Folha N°
303
Rubrica:

EMPRESA	REPRESENTANTE
EMPRESA: FERNANDO FREIRE DE VASCONCELOS CNPJ: 30.721.728/0001-73 ENDEREÇO: Rua São Francisco, N° 667 bairro: Vila de Jericoacoara/CE CONTATOS: (88) 99667-4313. E-MAIL: fernandothays06@gmail.com	FERNANDO FREIRE DE VASCONCELOS CPF: 054.351.323-80 RG: 2008475461-8 CONTATOS: (88) 999667-4313

O pregoeiro prosseguiu com a fase de abertura e análise do **ENVELOPE "B" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, contendo a documentação de habilitação do licitante, tendo folhas rubricadas pelo Pregoeiro, e membros da Equipe de Apoio, ainda, observado que as folhas estavam devidamente numeradas e rubricadas no sequencial de 01/50 à 50/50 pelo o representante da empresa.

Foi consultado os seguintes cadastros:

O Pregoeiro e membros da equipe de apoio, passaram a consultar os seguintes cadastros:

1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); **2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); **3.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU iniciou as consultas, sendo que não foi possível realizar as consultas aos 03 órgãos devido ao sistema de internet estar oscilando muito e causando essa impossibilidade momentânea.

O Pregoeiro e membros da equipe de apoio, iniciaram a verificação dos documentos elencados como ausentes exigidos no edital **Pregão Presencial N° 2020.10.09.01 – PP**, iniciados aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, conforme discriminação abaixo:

Item 11.6.2 alínea "a" - A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal; 11.7.1 - Comprovação de capacitação técnico-operacional de aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível; 11.8.1 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis; 11.8.2 - Demonstrativo do(s) Índice(s) de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC); 11.8.5 - Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante; 11.8.7 - Certidão simplificada.

Na oportunidade o pregoeiro e membros da equipe de apoio, constataram a apresentação dos documentos abaixo relacionados:

• **A COMPROVAÇÃO DE QUITAÇÃO PARA COM A FAZENDA FEDERAL;**

• **COMPROVAÇÃO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL DE APTIDÃO DA LICITANTE PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE PERTINENTE E COMPATÍVEL;**

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA
AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO,
MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA
- ADEJERI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO



- **BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS;**
- **DEMONSTRATIVO DO (S) ÍNDICE (S) DE LIQUIDEZ GERAL (LG), SOLVÊNCIA GERAL (SG) E LIQUIDEZ CORRENTE (LC);**
- **CERTIDÃO SIMPLIFICADA.**

Da análise da documentação ficou prejudicada nos itens abaixo:

11.8.2. Na página 19/69 do edital **Pregão Presencial N° 2020.10.09.01 - PP**, exige que o documento deve estar devidamente assinado por contador habilitado e pelo titular ou representante legal da empresa, o que não aconteceu conforme documento anexo.

11.8.5. Na página 20/69 do edital **Pregão Presencial N° 2020.10.09.01 - PP**, ausência da Certidão negativa de Falência e Recuperação Judicial ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitação.

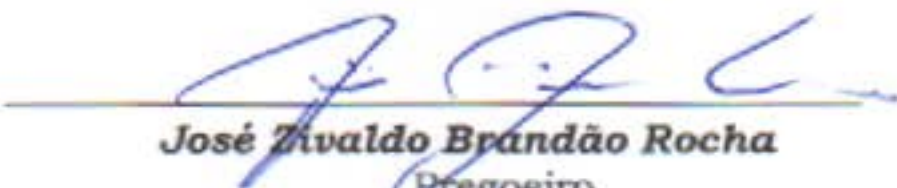
Na oportunidade o Pregoeiro e equipe de apoio, constataram na ocasião a apresentação de uma nova documentação de habilitação, conforme exigidos no edital **Pregão Presencial N° 2020.10.09.01 - PP**, constando a falta dos requisitos solicitados, nesse caso fica **D E C L A R A D O F R A C A S S A D A** a licitação em epígrafe.

Na ocasião o Pregoeiro declara por encerrada a reunião às 16:15 min.

Eu, **José Zivaldo Brandão Rocha**, lavrei o presente registro de acontecimentos que, após ser lido e achado conforme, vai por todos assinada, na forma da legislação vigente, ficando tudo registrado por meio de registro fotográfico que passa a integrar o presente processo.

EMPRESA PARTICIPANTE

Fernando Freire de Vasconcelos
FERNANDO FREIRE DE VASCONCELOS
CNPJ: 30.721.728/0001-73


José Zivaldo Brandão Rocha
Pregoeiro

Isabelle Gonzaga Adriano
Isabelle Gonzaga Adriano
Equipe de Apoio

Maria Isabela dos Santos Vasconcelos
Maria Isabela dos Santos Vasconcelos
Equipe de Apoio